

DECRETO Nº 479/2009 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27 alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01000	410,00
TOTAL			410,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	410,00
TOTAL			410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani

Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de dezembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini

Chefe de Gabinete